



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC nº. 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 755 DE 27 DE JULHO DE 2007

“Autoriza a concessão de contribuição financeira e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à Associação Atlética Coroense, até o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º. A contribuição financeira mencionada neste artigo será utilizada para cobertura de despesas ocorridas por ocasião da XXIII Taça BH de Futebol Junior.

§ 2º. Para transferência da contribuição financeira mencionada neste artigo, será firmado convênio específico contendo as normas de aplicação dos recursos e prestação de contas estabelecidos pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cobertura da despesa com a contribuição financeira concedida por esta lei.

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta lei, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento vigente a atividade específica na seguinte dotação de despesa:

Unidade: - 02.206.000 Serviço Municipal de Cultura

Sub-Unidade 02.206.001 Setor de Esporte

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa 2701 ATIVIDADE DE DESPORTO E LAZER

Atividade: 2.128 MANUT DESP POR OCASIÃO XXIII TAÇA BH DE JUNIOR

Classificação da Despesa:

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.41.00 - Contribuições

R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC nº. 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – prefeituracxc@portalvertentes.com.br

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto dessa lei, na Lei Municipal nº. 713, de 29 de maio de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº. 698, de 21 de dezembro de 2005 que estabelece o Plano Plurianual para o período de 2006/2009.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal n.º 722 de 27/12/2006 (LOA), a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por esta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 27 de Julho de 2007.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal